



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.034414/2018-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA .

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representado pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, o Senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria do Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 61, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.434/0001-36 estabelecida na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31 – Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP 74.369-023, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - **UG 550005**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01016/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034414/2018-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m³)	Valor por m³ (R\$)	Valor Total por m³ (R\$)
2	1.161	10m³	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
TOTAL				R\$ 2.150,00

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.2122.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 162009

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: E2000405028

SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800299.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência,

Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Multi Prime Transportes e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo de Vasconcelos Barros

Anderson Dias Ferreira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Campos Espindola, Usuário Externo**, em 07/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 08/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 09/05/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Testemunha**, em 09/05/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] o código [REDACTED]

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PARTÍCIPEs: Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED e a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada, Processo MDS nº 08129.017496/2015-19 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação de vigência do TED 03/2016, relativo a: Pesquisa - Efeitos do Biperideno (Antagonista Muscarínico) na dependência de cocaína/crack e álcool: estudos pré-clínico e clínico.

VALOR TOTAL: R\$ 679.227,50.

VIGÊNCIA: 03/05/2019 a 21/05/2020

DATA E ASSINATURA: 03/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Quirino Cordeiro Júnior, Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção a Drogas, CPF nº 213. 496.788-99, pelo Ministério da Cidadania, e Soraya Soubhi Smaili, Reitora da Universidade Federal de São Paulo UNIFESP CPF nº 103.057.328-03, Universidade Federal de São Paulo -UNIFESP."

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 - Nº Processo: 08129.010298/2018-69, Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA - CNPJ 05.526.783/0001-65. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃES POBRES DE NOVO HAMBURGO, CNPJ/MF sob o nº 91.995.258/0001-20 - Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de crédito no orçamento da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SE/SEGFT), observado os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos, bem como, da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição. Vigência: 23/04/2019 a 23/04/2020. Valor Total: R\$ 309.468,72 Fonte: 0100000000 -2019NE800080, ND 33.90.39. Data de Assinatura: 23/04/2019.

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019 - Nº Processo: 08129.007161/2019-27, Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA - CNPJ 05.526.783/0001-65. Contratado: ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 35.328.426/0002-34 - Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de crédito no orçamento da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências (SE/SEGFT), observado os detalhamentos técnico e operacional, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2018 SENAD/MJ, e seus anexos, bem como, da habilitação e pré-qualificação da CONTRATADA, que se constituem em parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. Valor Total: R\$ 281.335,20. Fonte: 0100000000 -2019NE800175, ND 33.90.39. Data de Assinatura: 09/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 55/2014 - Nº Processo: 08129.014725/2013-73, Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ 05.526.783/0001-65. Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃES POBRES DE NOVO HAMBURGO, CNPJ/MF sob o Nº 91.995.258/0001-20 - Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato 55/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima, COM DATA FINAL DE VIGÊNCIA EM 23/03/2019 nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 09/05/2019.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$3.684,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800300. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.456,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800285. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$2.150,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800299. Data de Assinatura: 08/05/2019.

(SICON - 09/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 4/2019

Torno público o resultado do certame supracitado que teve com vencedora a empresa ANDERSON MACEDO DA ROCHA, CNPJ/MF: 15.333.845/0001-76, com o valor total de R\$ 553.390,00. A ata de realização do Pregão está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos

(SIDE - 09/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) proponente(s) New Marketing Comunicação Ltda., CNPJ 04.924.542/0001-01, e Rosângela Alcântara Ribeiro, CPF 082.009.248-74, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 09 3853, projeto Não Existe Mulher Difícil, reprovado em razão de Ocorrências Financeiras, no valor nominal de R\$ 133.615,09, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 243.358,90 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 2/2019, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 209.761,65, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacaodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de sua suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no Art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam notificados os responsáveis abaixo nominados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, encaminhar à Secretaria do Audiovisual da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania, com sede estabelecida na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - Brasília/DF: 70.068-900, a documentação relativa ao recurso da reprovação do projeto ou recolher, no mesmo prazo, o valor correspondente ao recurso captado para execução do projeto abaixo indicado, devidamente corrigido, ao Fundo Nacional de Cultura - FNC, conforme instruções a seguir: efetuar mediante o preenchimento da Guia de recolhimento da União - GRU, no site da Secretaria de Tesouro da União - STN/MF (www.stn.fazenda.gov.br), clicando em: SIAFI/GRU - Guia de Recolhimento da União/GRU Simples, emitir seguindo o preenchimento dos campos: Unidade Favorecida: informar a Unidade Gestora (340001) e Gestão (00001): "Número de Referência" da GRU - o número do PRONAC do projeto; Código de recolhimento 20082-4 e os dados do contribuinte/proponente (CNPJ/CPF e Nome), sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e inscrição no CADIN, conforme assim determinado pelo Art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, nos termos da Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Pronac: 04-0181
Projeto: Catarina Festival de Documentário - 2004
Proponente: ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 68.700.772/001-70
Responsável: Cloris de Souza Ferreira
CPF: 856.908.219-34
Valor Captado: R\$ 150.000,00
Valor Corrigido até 19/10/2018: R\$ 402.560,42

Pronac: 04-3501
Projeto: Alexandre Wollner e a Formação do Design Moderno no Brasil
Proponente: STOLARSKI DESIGN SC LTDA.
CNPJ: 02.553.944/0001-11
Responsável: André Stolarski
CPF: 116.688.638-71
Valor Captado: R\$ 191.518,96
Valor Corrigido até 23/10/2018: R\$ 469.554,89

Pronac: 05-6576
Projeto: Olhos de Mulher
Proponente: MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO
CPF: 678.976.736-34
Valor Captado: R\$ 60.000,00
Valor Corrigido até 16/11/2018: R\$ 60.763,38

Pronac: 05-8240
Projeto: Sabor Brasileiro - DVD
Proponente: AMAZON BOOKS & ARTS LTDA
CNPJ: 04.361.294/0001-38
Responsável: Antonio Carlos Bellini Amorim
CPF: 039.174.398-83
Valor Captado: R\$ 503.258,00
Valor Corrigido até 08/07/2018: R\$ 1.041.811,50

Pronac: 05-6740
Projeto: Festival de Cinema de Maringá
Proponente: PERY VIANNA CAVALCANTI
CPF: 774.218.767-15
Valor Captado: R\$ 126.100,00
Valor Corrigido até 20/06/2018: R\$ 281.269,57

